



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

06/10/2014 ATÉ 06/10/2014



INDÍCE

1	BLOG DO MINARD	
	1.1 POSSE.....	1
2	IMIRANTE.COM	
	2.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	2
	2.2 POSSE.....	3 4
3	O IMPARCIAL ONLINE	
	3.1 POSSE.....	5
	3.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	6
4	SITE 180 GRAUS	
	4.1 AÇÕES TJMA.....	7
	4.2 DECISÕES.....	8
5	SITE ADVOGADO NEWS	
	5.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	9
	5.2 POSSE.....	10
	5.3 SEMANA DA CONCILIAÇÃO.....	11
6	SITE CNJ	
	6.1 AÇÕES TJMA.....	12
	6.2 JUIZADOS ESPECIAIS.....	13
7	SITE TV GUARÁ.COM	
	7.1 AÇÕES TJMA.....	14
	7.2 DECISÕES.....	15

TJ determina nomeação de concursados do município de Turilândia

Alberto Magno Serrão Mendes|

O Decreto Municipal 06/2010, que invalidou concurso público em Turilândia, foi anulado pelos desembargadores em julgamento das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O município de Turilândia tentou anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, sob a alegação de que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido pela Justiça, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer ao ato por motivo de doença.

Em recurso interposto junto ao TJMA contra o município de Turilândia, o Ministério Público Estadual (MP) sustentou não ter havido fraude no concurso, apesar das tentativas da própria Administração nesse sentido, quando da realização do certame. O MP salientou também que o representante de 1º Grau daquele órgão acompanhou diretamente todas as etapas do concurso, inclusive a correção das provas.

Com o objetivo de anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, o Executivo Municipal alegou que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer por motivo de doença.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Cleones Cunha, considerou impertinente o pedido de anulação do concurso pelo ente municipal.

Afirmou que os autos do processo comprovam o acompanhamento do Ministério Público em todas as etapas do certame, desde a publicação do edital até a correção de todas as provas aplicadas.

Quanto à licitação para escolha da empresa, o magistrado assinalou que esta ocorreu dentro da normalidade, sem favorecimento. O quadro de servidores com 80% de pessoal contratado foi ressaltado também pelo desembargador-relator. (Processo nº 0062132012)

Compartilhe :

* Facebook

* Twitter

* Imprimir

* Email

* Google

*

Tags:Alberto Magno Serrão Mendes, Glalbert Cutrim, Turilândia

Juizado em Codó recebe inscrições de projetos sociais até 17 de outubro - Imirante.com

CODÓ - Continuam abertas as inscrições para seleção de projetos sociais no Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Codó. O objetivo é repassar às instituições selecionadas recursos oriundos de prestação pecuniária, suspensão condicional do processo ou transação penal. As entidades que queiram se inscrever, privadas ou públicas, devem comprovar sua finalidade social. Essas instituições receberão recursos oriundos de transação penal, prestação pecuniária e suspensão condicional do processo ou da pena. As inscrições seguem até o dia 17 de outubro.

Um dos requisitos versa sobre a obrigatoriedade dos projetos estarem voltados para a Segurança Pública, Educação ou Saúde. O recebimento de projetos iniciou-se no dia 5 de setembro e vai até o dia 17 de outubro. Já no período de 20 a 24 do mesmo mês ocorre a avaliação desses projetos. A divulgação do(s) projeto(s) selecionado(s) está prevista para o dia 31 de outubro.

O documento ressalta, ainda, que serão priorizados os projetos que mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, que atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade.

Os recursos não serão depositados direto nas contas das instituições. Eles deverão ser sacados mediante alvará judicial. Os projetos deverão ser entregues na secretaria judicial do Juizado Especial Cível e Criminal de Codó, que fica na rua João Ribeiro, no bairro São Sebastião, em Codó. O telefone de contato é (99) 3661-1858.

TJ-MA determina nomeação de concursados em Turilândia - Imirante.com

TURILÂNDIA - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou, nesta segunda-feira (6), nomeação e posse dos aprovados, além da rescisão gradativa dos contratos temporários que ultrapassarem os limites previstos em lei.

O município de Turilândia tentou anular sentença da comarca da cidade de Santa Helena, sob a alegação de que teve seu pedido de adiamento da audiência e julgamento recusado pela Justiça, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer ao julgamento por motivo de doença.

Em recurso junto ao TJ-MA contra o município de Turilândia, o Ministério Público Estadual (MP-MA) sustentou não ter havido fraude no concurso, apesar das tentativas da própria administração.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Cleones Cunha, considerou impertinente o pedido de anulação do concurso pelo ente municipal. Afirmou que os autos do processo comprovam o acompanhamento do Ministério Público (MP-MA) em todas as etapas do concurso, desde a publicação do edital até a correção de todas as provas aplicadas.

TJ-MA: nomeação de concursados em Turilândia - Imirante.com

TURILÂNDIA - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou, nesta segunda-feira (6), nomeação e posse dos aprovados, além da rescisão gradativa dos contratos temporários que ultrapassarem os limites previstos em lei.

O município de Turilândia tentou anular sentença da comarca da cidade de Santa Helena, sob a alegação de que teve seu pedido de adiamento da audiência e julgamento recusado pela Justiça, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer ao julgamento por motivo de doença.

Em recurso junto ao TJ-MA contra o município de Turilândia, o Ministério Público Estadual (MP-MA) sustentou não ter havido fraude no concurso, apesar das tentativas da própria administração.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Cleones Cunha, considerou impertinente o pedido de anulação do concurso pelo ente municipal. Afirmou que os autos do processo comprovam o acompanhamento do Ministério Público (MP-MA) em todas as etapas do concurso, desde a publicação do edital até a correção de todas as provas aplicadas.

Justiça determina nomeação de concursados do município de Turilândia

O Decreto Municipal 06/2010, que invalidou concurso público em Turilândia, foi anulado pelos desembargadores em julgamento das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Seguindo voto do relator do processo, desembargador Cleones Cunha, o colegiado determinou a homologação do concurso público nº01/2010, com a nomeação e posse dos aprovados, além da rescisão gradativa dos contratos temporários que ultrapassarem os limites previstos em lei.

O município de Turilândia tentou anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, sob a alegação de que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido pela Justiça, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer ao ato por motivo de doença.

Em recurso interposto junto ao TJMA contra o município de Turilândia, o Ministério Público Estadual (MP) sustentou não ter havido fraude no concurso, apesar das tentativas da própria Administração nesse sentido, quando da realização do certame. O MP salientou também que o representante de 1º Grau daquele órgão acompanhou diretamente todas as etapas do concurso, inclusive a correção das provas.

Com o objetivo de anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, o Executivo Municipal alegou que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer por motivo de doença.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Cleones Cunha, considerou impertinente o pedido de anulação do concurso pelo ente municipal. Afirmou que os autos do processo comprovam o acompanhamento do Ministério Público em todas as etapas do certame, desde a publicação do edital até a correção de todas as provas aplicadas.

Quanto à licitação para escolha da empresa, o magistrado assinalou que esta ocorreu dentro da normalidade, sem favorecimento. O quadro de servidores com 80% de pessoal contratado foi ressaltado também pelo desembargador-relator.

Justiça determina reforma do Casarão onde morou Aluísio Azevedo

Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina que a proprietária do casarão onde morou o escritor maranhense Aluísio de Azevedo tem 15 dias para realizar obras de escoramento, limpeza e conservação para evitar o desabamento e eliminar o processo de deterioração do imóvel, que é tombado e constitui parte do patrimônio histórico da capital maranhense.

O juiz titular da unidade judicial, Douglas de Melo Martins, aplicou uma multa diária de mil reais em caso de descumprimento. A decisão judicial em caráter liminar é resultado de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado contra a dona do casarão, localizado na Rua do Sol, nº. 567, no Centro de São Luís.

No pedido, o órgão ministerial se baseia no laudo de vistoria do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Secretaria de Estado da Cultura. A vistoria concluiu que a proprietária do casarão realizou demolições e alterações ilegais nas características arquitetônicas do imóvel, descaracterizando o prédio com a construção de laje na parte posterior do terreno, demolição da parte externa, além da retirada de forros e piso de madeira.

A Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís afirma que o imóvel, onde morou o notável escritor, é tombado pelo Estado do Maranhão, por meio do decreto estadual 10.089/1986. Alega que, por conta das alterações feitas no casarão e também pelo risco de perecimento do imóvel, é necessária a imediata realização de obra de contenção e escoramento do prédio.

TJMA adere à campanha Outubro Rosa

O prédio sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ganhou iluminação rosa para chamar a atenção das mulheres sobre a importância da prevenção e diagnóstico do câncer de mama. A ação integra a campanha Outubro Rosa, promovida anualmente, no mundo inteiro, no mês de outubro.

A Fundação Antônio Jorge Dino, mantenedora do Hospital do Câncer Aldenora Bello - instituição de referência no tratamento oncológico no Maranhão - está promovendo programação específica voltada para o tema, incluindo ciclo de palestras, mutirões de mamografia e exposições fotográficas (nos principais shoppings da capital).

TJMA determina nomeação de concursados do município de Turilândia

O Decreto Municipal 06/2010, que invalidou concurso público em Turilândia, foi anulado pelos desembargadores em julgamento das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Seguindo voto do relator do processo, desembargador Cleones Cunha, o colegiado determinou a homologação do concurso público nº01/2010, com a nomeação e posse dos aprovados, além da rescisão gradativa dos contratos temporários que ultrapassarem os limites previstos em lei.

O município de Turilândia tentou anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, sob a alegação de que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido pela Justiça, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer ao ato por motivo de doença.

Juizado em Codó recebe inscrições de projetos sociais até 17 de outubro

06/10/2014

A juíza Gisele Rondon, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, continua com a divulgação do edital voltado para a seleção de projetos sociais na comarca. O objetivo é repassar às instituições selecionadas recursos oriundos de prestação pecuniária, suspensão condicional do processo ou transação penal. As entidades que queiram se inscrever, privadas ou públicas, devem comprovar a sua finalidade social. Essas instituições receberão recursos advindos de transação penal, prestação pecuniária e suspensão condicional do processo ou da pena. As inscrições seguem até o dia 17 de outubro.

Para divulgar o edital, a magistrada tem trabalhado junto aos meios de comunicação na comarca, a exemplo das emissoras de televisão. “Nosso objetivo é informar a população de Codó acerca da prorrogação do edital, bem como convidar as instituições interessadas e que preencham os requisitos para que se inscrevam”, disse ela, destacando que essa é a terceira prorrogação.

Gisele Rondon afirmou que este será o último prazo para que as instituições juntem os documentos necessários e façam suas inscrições. “Já prorrogamos duas vezes, pela falta de entidades devidamente habilitadas. Caso os representantes das entidades tiverem dúvidas, poderão se dirigir até a secretaria judicial para que sejam sanadas”, ressaltou.

Um dos requisitos versa sobre a obrigatoriedade dos projetos estarem voltados para a segurança pública, educação ou saúde, que atendam às áreas vitais e de relevante cunho social, desde que funcionem na cidade de Codó, e que tenham a duração mínima de seis meses. O recebimento de projetos iniciou-se no dia 5 de setembro e vai até o dia 17 de outubro. Já no período de 20 a 24 do mesmo mês ocorre a avaliação desses projetos. A divulgação do(s) projeto(s) selecionado(s) está prevista para o dia 31 de outubro.

O documento ressalta, ainda, que serão priorizados os projetos que mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, que atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade. Os projetos de maior revelância social e que apresentem maior viabilidade de implementação também serão priorizados.

Gisele Rondon destaca no edital que a formalização do convênio não obriga a unidade judicial a custear integralmente os projetos selecionados, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades, em relação ao quantitativo arrecadado com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal.

Os recursos não serão depositados direto nas contas das instituições. Eles deverão ser sacados mediante alvará judicial. Os projetos deverão ser entregues na secretaria judicial do Juizado Especial Cível e Criminal de Codó, que fica na rua João Ribeiro, no Bairro São Sebastião, em Codó. O telefone de contato é (99) 3661-1858.

TJMA determina nomeação de concursados do município de Turilândia

06/10/2014

O Decreto Municipal 06/2010, que invalidou concurso público em Turilândia, foi anulado pelos desembargadores em julgamento das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Seguindo voto do relator do processo, desembargador Cleones Cunha, o colegiado determinou a homologação do concurso público nº01/2010, com a nomeação e posse dos aprovados, além da rescisão gradativa dos contratos temporários que ultrapassarem os limites previstos em lei.

O município de Turilândia tentou anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, sob a alegação de que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido pela Justiça, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer ao ato por motivo de doença.

Em recurso interposto junto ao TJMA contra o município de Turilândia, o Ministério Público Estadual (MP) sustentou não ter havido fraude no concurso, apesar das tentativas da própria Administração nesse sentido, quando da realização do certame. O MP salientou também que o representante de 1º Grau daquele órgão acompanhou diretamente todas as etapas do concurso, inclusive a correção das provas.

Com o objetivo de anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, o Executivo Municipal alegou que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer por motivo de doença.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Cleones Cunha, considerou impertinente o pedido de anulação do concurso pelo ente municipal. Afirmou que os autos do processo comprovam o acompanhamento do Ministério Público em todas as etapas do certame, desde a publicação do edital até a correção de todas as provas aplicadas.

Quanto à licitação para escolha da empresa, o magistrado assinalou que esta ocorreu dentro da normalidade, sem favorecimento. O quadro de servidores com 80% de pessoal contratado foi ressaltado também pelo desembargador-relator. (Processo nº 0062132012)

Semana Nacional da Conciliação acontece em novembro

06/10/2014

“Conciliar: Bom para todos, melhor para você”. Esse é o slogan da campanha da Semana Nacional da Conciliação de 2014, que acontece em todo o país no próximo mês de novembro, dos dias 24 a 28.

Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça e regida pela Resolução 125 do órgão, a Semana tem por objetivo um novo ideal de Justiça, através de meios alternativos e consensuais de solução para tratamento de conflitos. A ideia é reduzir o volume de processos no País.

Entre os conflitos que podem ser resolvidos por meio da conciliação, divórcio, pensão alimentícia, inventário, desapropriação, guarda de menores, partilha, acidentes de trânsito e outros. A conciliação não é possível em casos que envolvem crimes contra a vida ou em situações previstas na Lei Maria da Penha.

Os acordos firmados quando da conciliação têm validade jurídica, assim, a ação pode ser levada novamente à Justiça caso uma das partes não cumpra o acordado.

Processos - Dados do Relatório Justiça em Números 2014 apontam para um volume de 95 milhões de ações na Justiça em 2013, dos quais 67 milhões processos de anos anteriores.

Tribunal maranhense adere à campanha contra câncer de mama

06/10/2014 - 13h59

O prédio sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ganhou iluminação rosa para chamar a atenção das mulheres sobre a importância da prevenção e diagnóstico do câncer de mama. A ação integra a campanha Outubro Rosa, promovida anualmente, no mundo inteiro, no mês de outubro.

A Fundação Antônio Jorge Dino, mantenedora do Hospital do Câncer Aldenora Bello - instituição de referência no tratamento oncológico no Maranhão -, está promovendo programação específica voltada para o tema, incluindo ciclo de palestras, mutirões de mamografia e exposições fotográficas (nos principais shoppings da capital).

O movimento Outubro Rosa teve início em 1990, durante a primeira Corrida pela Cura, em Nova Iorque (EUA). Em 1997, entidades de outras cidades dos Estados Unidos começaram a promover atividades voltadas ao diagnóstico e prevenção da doença e o mês de outubro foi escolhido como marco para as ações.

Em qualquer lugar do mundo, a iluminação rosa é compreendida como a união dos povos pela saúde feminina e marca registrada da campanha. Durante todo o mês, o tom que remete à cor do laço símbolo da luta contra o câncer de mama será visto na fachada de diversas instituições e em locais estratégicos de São Luís.

Fonte: TJMA

Sistema agiliza consulta a decisões de turmas recursais no Maranhão

06/10/2014 - 15h58

Quem aguarda decisão de turma recursal em processos que tramitam nos Juizados Especiais ou do Maranhão pode consultar as movimentações pelo sistema Jurisconsult, disponível na busca processual do Portal do Judiciário maranhense. A ferramenta também agiliza a consulta sobre o andamento de processos na Justiça de 1º e 2º graus e movimentação de precatórios.

No portal, o campo “consulta processual” passou por ajustes da Diretoria de Informática e da Assessoria de Comunicação, ocupando a área central dos sites e facilitando a busca. As mudanças na estrutura possibilitam o acesso rápido aos principais serviços voltados para o cidadão, advogado, magistrado e servidor. As alterações foram pensadas e efetivadas pela Assessoria de Comunicação e pela Diretoria de Informática do TJMA, em parceria com as assessorias da Corregedoria e Esmam.

Para consultar o processamento de algum recurso na Justiça especial, basta selecionar a opção “turma recursal”. O sistema direciona o usuário para as unidades de Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra e São Luís. O interessado deve informar a opção de pesquisa: número do processo, numeração única, parte, advogado ou OAB.

Sobre os processos da Justiça comum, é necessário informar se a ação está no 1º ou no 2º grau de jurisdição, a comarca de origem do processo e um dos parâmetros de pesquisa: nome da parte, número do processo ou nome do advogado. O mesmo ocorre em relação à movimentação de precatórios.

Cidadão - Em um menu horizontal, o jurisdicionado terá à sua disposição, clicando em “cidadão”, serviços como autorização de viagens para menores, calendário forense, comarcas, conciliação, concursos, plantões, telefones, transparência (gastos do Judiciário), Ouvidoria e Telejudiciário. Já o advogado que acessa a página eletrônica do Judiciário, dispõe de ferramentas de atualização monetária, gerador de custas, compêndio de resoluções, Projudi, provimentos, sustentação oral, entre outros.

Outra melhoria é a busca refinada dentro do site, cujo novo modelo já está em pleno funcionamento. Ao clicar no item “busca”, uma aba se expande, onde é possível preencher os campos específicos para buscar o conteúdo (termo de pesquisa) que se deseja: se em todo o portal ou por site (TJMA, CGJ-MA ou Esmam), se por todas as áreas ou alguma específica, se por todo o conteúdo das áreas ou algum em especial. Também é possível determinar um intervalo de tempo para que a procura seja feita.

O Portal do Judiciário garante navegabilidade rápida ao público interno. Para os magistrados, basta um clique para acessar áreas como antiguidade, editais de remoção e promoção, Sentinela, webmail, ofícios circulares, provimentos entre outras opções. Os servidores, por sua vez, têm a opção de navegar pelos sistemas Sentinela, MentoRH, processos seletivos, capacitação e webmail, entre outros.

TJ-MA adere à campanha Outubro Rosa

Publicado em Maranhão Segunda, 06 Outubro 2014

O prédio do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) ganhou iluminação rosa para chamar a atenção das mulheres sobre a importância da prevenção e diagnóstico do câncer de mama. A ação integra a campanha Outubro Rosa, promovida anualmente, no mundo inteiro, no mês de outubro.

A Fundação Antônio Jorge Dino, mantenedora do Hospital do Câncer Aldenora Bello, instituição de referência no tratamento oncológico no Maranhão, está promovendo programação específica voltada para o tema, incluindo ciclo de palestras, mutirões de mamografia e exposições fotográficas nos principais shoppings da capital.

Durante todo o mês, o tom que remete à cor do laço símbolo da luta contra o câncer de mama será visto na fachada de diversas instituições e em locais estratégicos de São Luís.

Outubro Rosa

O movimento Outubro Rosa teve início em 1990, durante a primeira Corrida pela Cura, em Nova Iorque (EUA). Em 1997, entidades de outras cidades dos EUA começaram a promover atividades voltadas ao diagnóstico e prevenção da doença e o mês de outubro foi escolhido como marco para as ações.

Em qualquer lugar do mundo, a iluminação rosa é compreendida como a união dos povos pela saúde feminina e marca registrada da campanha.

Justiça determina nomeação de concursados

Publicado em Maranhão Segunda, 06 Outubro 2014

Desembargadores das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) anularam o Decreto Municipal 06/2010, que invalidou concurso público em Turilândia. Seguindo voto do relator do processo, desembargador Cleones Cunha, o colegiado determinou a homologação do concurso público nº01/2010, com a nomeação e posse dos aprovados, além da rescisão gradativa dos contratos temporários que ultrapassarem os limites previstos em lei.

O município de Turilândia tentou anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, sob a alegação de que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido pela Justiça, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer ao ato por motivo de doença.

O Ministério Público Estadual (MP), em recurso interposto junto ao TJMA contra o município de Turilândia, sustentou não ter havido fraude no concurso, apesar das tentativas da própria administração nesse sentido, quando da realização do certame. O MP salientou também que o representante de 1º Grau daquele órgão acompanhou diretamente todas as etapas do concurso, inclusive a correção das provas.

Com o objetivo de anular sentença do Juízo da comarca de Santa Helena, o Executivo Municipal alegou que teve seu pedido de adiamento da audiência de instrução e julgamento indeferido, mesmo com a justificativa de que o advogado não poderia comparecer por motivo de doença.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Cleones Cunha, considerou impertinente o pedido de anulação do concurso pelo ente municipal. Afirmou que os autos do processo comprovam o acompanhamento do Ministério Público em todas as etapas do certame, desde a publicação do edital até a correção de todas as provas aplicadas.

Quanto à licitação para escolha da empresa, o magistrado assinalou que esta ocorreu dentro da normalidade, sem favorecimento. O quadro de servidores com 80% de pessoal contratado foi ressaltado também pelo desembargador e relator.